

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUA

CGC 45.124.344/0001-40 - Catiguá - São Paulo

Av. José Zancaner, 312 Fones (0175) 64.10.21/64.1022 - Fax 6412.24

LEI Nº 1.795/96

"ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA PARA O EXERCICIO DE 1.997"

MARCO ANTONIO SERAFIM, Prefeito Municipal de Catiguá, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, SANCIONA E PROMULGA a seguinte LEI aprovada pela CAMARA MUNICIPAL DE CATIGUA, em sua SESSÃO ORDINARIA realizada no dia 18 de novembro de 1.996, conforme autógrafa nº 022/96:

Artigo 1º - O orçamento Fiscal do Municipio de Catiguá para o exercicio de 1.997, estima a RECEITA E FIXA AS DESPESA em R\$3.000.000,00 (treis milhões de Reais), discriminados pelos anexos integrantes desta LEI.-

Artigo 2º - A RECEITA será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras fontes de Receitas Correntes e de Capital, na forma da Legislação em vigor e das especificações constantes dos anexos integrantes desta Lei, com o seguinte desdobramento:

RECEITAS CORRENTES	
RECEITA TRIBUTARIA.....R\$	173.000,00
RECEITA DE CONTRIBUICOES.....R\$	50.000,00
RECEITA PATRIMONIAL.....R\$	54.000,00
RECEITA INDUSTRIAL.....R\$	80.000,00
RECEITA DE SERVICOS.....R\$	55.000,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES.....R\$	2.168.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES.....R\$	54.000,00
RECEITAS DE CAPITAL.....R\$	366.000,00
TOTAL GERAL.....	R\$3.000.000,00

Artigo 3º - A despesa da administração direta, será realizada segundo a discriminação dos quadros "PROGRAMAS DE TRABALHO" e "NATUREZA DE DESPESA" integrantes desta Lei, que apresentam o seguinte desdobramento:

1 POR FUNCOES DE GOVERNO	
01 - LEGISLATIVA.....R\$	350.000,00
03 - ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO....R\$	845.000,00
08 - EDUCACAO E CULTURA.....R\$	460.000,00
10 - HABITACAO E URBANISMO.....R\$	265.000,00
11 - INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS..R\$	105.000,00
13 - SAUDE E SANEAMENTO.....R\$	515.000,00
15 - ASSISTENCIA E PREVIDENCIA.....R\$	390.000,00
16 - TRANSPORTE.....R\$	70.000,00
TOTAL DAS DESPESAS.....	R\$3.000.000,00
2. POR PROGRAMAS	
01 - PROCESSO LEGISLATIVO.....R\$	350.000,00
07 - ADMINISTRACAO.....R\$	635.000,00
08 - ADMINISTRACAO FINANCEIRAR\$	210.000,00
41 - EDUCACAO DA CRIANCA 0 A 06 ANOS..R\$	90.000,00
42 - ENSINO FUNDAMENTAL.....R\$	300.000,00
46 - EDUCACAO FISICA E DESPORTOS....R\$	37.000,00
48 - CULTURA.....R\$	32.000,00
49 - EDUCACAO ESPECIAL.....R\$	1.000,00
58 - URBANISMO.....R\$	265.000,00
63 - COMERCIO.....R\$	105.000,00
75 - SAUDE.....R\$	375.000,00
76 - SANEAMENTO.....R\$	140.000,00
81 - ASSISTENCIA.....R\$	160.000,00
82 - PREVIDENCIA.....R\$	200.000,00
84 - PROGRAMA DE FORMACAO PATRIMONIO..R\$	30.000,00
88 - TRANSPORTE RODOVIARIO.....R\$	70.000,00
TOTAL GERAL.....	R\$3.000.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUA
CGC 45.124.344/0001-40 - Catiguá - São Paulo
Av. José Zancaner, 312 Fones (0175) 64.10.21/64.1022 - Fax 6412.24

3. POR CATEGORIAS ECONOMICAS

3000 DESPESAS CORRENTES
3100 DESPESAS DE CUSTEIO.....R\$2.135.000,00
3200 TRANSFERENCIAS CORRENTES.....R\$ 410.000,00
4000 DESPESAS DE CAPITAL
4100 INVESTIMENTOS.....R\$ 400.000,00
4200 INVERSOES FIANCEIRAS.....R\$ 30.000,00
4300 TRANSFERENCIAS DE CAPITAL.....R\$ 25.000,00
TOTAL GERAL.....R\$3.000.000,00

4. POR ORGAOS DA ADMINISTRACAO

01 - LEGISLATIVO.....R\$ 350.000,00
02 - CHEFIA DO EXECUTIVO.....R\$ 305.000,00
03 - DEPARTAMENTO DA ADMINISTRACAO...R\$ 640.000,00
04 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS.....R\$ 210.000,00
05 - DEPTO.DE OBRAS,VIACAO E SERV....R\$ 580.000,00
06 - SECRETARIA DA EDUC. E CULTURA...R\$ 410.000,00
07 - SECRETARIA DA SAUDE.....R\$ 375.000,00
08 - SECRETARIA BEM ESTAR SOCIAL.....R\$ 130.000,00
TOTAL GERAL.....R\$3.000.000,00

Artigo 4º - O ORÇAMENTO DE SEGURIDADE SOCIAL do município, abrangendo as entidades da Administração e seus órgãos e Fundos, fixa a Despesa em R\$455.000,00 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil reais) assim discriminados:

administracao direta

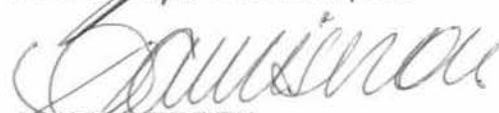
01 - SAUDE PUBLICA DO MUNICIPIO.....R\$ 375.000,00
02 - ASSISTENCIA A SAUDE DO FUNC.MUN.R\$ 45.000,00
03 - BENEFICIO DA PREVIDENCIA SOCIAL DO FUNCIONARIO PUBLICO MUNICIPAL.....R\$ 15.000,00
04 - ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO.R\$ 20.000,00
TOTAL DA DESPESA.....R\$ 455.000,00

Artigo 5º - Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação.-

Paço Municipal, aos 25 dias do mês de novembro 1.996.-

Publique-se.-
Cumpra-se.-

MARCO ANTONIO SERAFIM
Prefeito Municipal


JANIL SERON
Diretor de Secretaria